



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025038455
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - FMS

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 - FMS – PARA
PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e as unidades que a compõem.

Fundamentação Legal:

Conforme prevê o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, e inexigível a licitação inviável de competição, em especial, dentre outros casos, na – “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

Ademais, o citado artigo em seu inciso Iº, esclarece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica;

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

JUSTIFICATIVAS DO OBJETO:

Conforme apensado nos autos a justificativa da necessidade de contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e as unidades que a compõem.



PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O preço que será pago a contratada esta de acordo com os praticados no mercado, a estimativa foi realizada com base no ofício encaminhado pela diretoria Administrativa em exercício, conforme tabela abaixo;

INSTITUIÇÃO	CONTA	UNID	VALOR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	500083-1	SERVIÇO	R\$2.500,00

A contratação da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0804-69. Por meio de inexigibilidade de licitação, encontra amparo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços bancários oficiais utilizados pela autarquia para a execução de suas rotinas financeiras.

O prazo para contratação dos serviços e de 12 (doze) meses, período suficiente para que a administração análise e decida sobre a continuidade dos serviços.

CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa para que possa ser utilizado o objeto pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da sua escolha, o Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no art. 74, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado e a despesa dentro dos parâmetros da Lei, **DECLARO INEXEGÍVEL LICITAÇÃO**, para o fornecimento de serviços bancários, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e as unidades que a compõem, com valor total estimado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde